

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 15 de julho de 2025
Ano XVI | Edição nº 3495



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Extrato	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.022 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação de 1/3 (um terço) da jornada semanal do docente, de que trata o art. 273 da Lei Complementar 47, de 12 de dezembro de 2013, para horas-atividades destinadas ao planejamento pedagógico e à formação continuada no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 9241/2025 e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece a obrigatoriedade da destinação de, no mínimo, 1/3 da jornada para atividades extraclasse;

Considerando o previsto no art. 273, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 47, de 12 de dezembro de 2013, que trata da estrutura do magistério no Município de São José do Vale do Rio Preto;

Considerando os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB), especialmente no que tange à valorização e formação dos profissionais da educação;

Considerando as diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 – PNE), Meta 16, que incentiva a valorização do magistério e a formação continuada dos profissionais da educação básica;

Considerando a necessidade de uma gestão pedagógica eficiente, que valorize o planejamento como ferramenta essencial para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;

Considerando a importância da formação continuada do docente como um dos principais eixos para a melhoria da prática pedagógica e dos indicadores educacionais;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013;

D E C R E T A

Art. 1º- Este Decreto regulamenta a realização de 1/3 (um terço) da jornada semanal dos professores da rede municipal de ensino, de que trata o art. 273 da Lei Complementar 47, de 12 de dezembro de 2013, para a realização de atividades extraclasse, especialmente o planejamento pedagógico e a formação continuada.

Art. 2º- O planejamento pedagógico deverá ser organizado de forma coletiva e/ou individual, visando à articulação curricular, à interdisciplinaridade, à avaliação e à reestruturação das práticas educativas, conforme os objetivos educacionais da unidade escolar e as diretrizes da

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- A formação continuada será ofertada preferencialmente pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com instituições formadoras, e poderá ocorrer em semanas específicas previamente estabelecidas no calendário letivo.

Art. 4º- O(a) professor(a) que participar das formações continuadas ofertadas terá prioridade na escolha de turmas, desde que estejam alinhadas com a área de formação ou aperfeiçoamento realizado.

Art. 5º- Nas semanas destinadas à formação continuada, o tempo de planejamento dos professores cursistas, deverá ocorrer obrigatoriamente na unidade escolar, respeitando o direito dos alunos à carga horária mínima anual estabelecida pela Constituição Federal e pela LDB.

Parágrafo único: O cumprimento das horas-atividades poderá ocorrer na unidade de ensino, em local definido pela equipe gestora da Unidade de Ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 273 da Lei Complementar 47, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 6º- Compete às equipes gestoras das unidades escolares garantir a implementação e o cumprimento do disposto neste Decreto, organizando os horários de forma a assegurar a viabilidade das horas-atividade, sem prejuízo ao funcionamento regular das aulas.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará suporte técnico e pedagógico às escolas para o acompanhamento das atividades de planejamento e formação.

Art. 8º- O descumprimento deste Decreto poderá caracterizar inobservância de dever funcional, estando o servidor sujeito à aplicação das penalidades na forma do art. 174 da lei Complementar 47, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 9º- Os efeitos deste Decreto incidirão a partir do segundo semestre letivo de 2025.

Art. 10º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portarias

PORTARIA Nº 366 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 38/2025 da Divisão de Patrimônio que originou procedimento administrativo eletrônico nº 9437/2025,

R E S O L V E

Designar a servidora MICHELA PACHECO DA ROCHA



PASSONI, matrícula 6129, como responsáveis pelos Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Unidade de Controle 68.03.00, em substituição a Caio dos Santos Giovanini, com validade a contar de 14/07/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 367 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5598/2025,

R E S O L V E

Revogar os efeitos da Portaria nº 314 de 13/06/2025, que nomeou **CARLOS VINICIUS VENTURA**, para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, com validade a contar de 14/07/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 368 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 11.697/2024,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **VANDERLEIA SILVA COSTA**, matrícula 2838, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 12 (doze) dias, com validade a contar de 29/07/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 369 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5282/2025,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **ANDREIA GONÇALVES QUINTAS**, matrícula 2421, Agente Comunitário de Saúde, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 14 (quatorze) dias, com validade a contar de 09/04/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 370 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº

047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5033/2025,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **EMMY RAMOS DA SILVA**, matrícula 3291, Auxiliar de Consultório Dentário, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 10 (dez) dias, com validade a contar de 07/04/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 371 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 7862/2025,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula 2673, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 05/06/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 168/2025

PROCESSO Nº 3002/2025

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Á Secretária de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3002/2025 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material gráfico no intuito de atender a campanha de ação contra a dengue, conforme descrito abaixo e o constante no termo de referência, no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.740.877/000175, com sede a Rua Corina Caiado França, Cormara, Cachoeiro de Itapemi- ES, CEP: 29313-350.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Impressão gráfica de panfletos, tamanho ofício A4, 03 abas, frente e verso, impressão colorida. O texto e arte gráfica serão entregues por essa secretaria à empresa responsável pela entrega do material.	UN	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
2	Impressão gráfica de adesivos, modelo tipo botão, impressão colorida. O texto e arte gráfica serão entregues por essa secretaria à empresa responsável pela entrega do material.	UN	500	R\$ 0,50	R\$ 250,80
Total					R\$ 1.050,00



Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 16/05/2025 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/07/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 169/2025

PROCESSO Nº 3002/2025

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

A Secretária de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3002/2025 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material gráfico no intuito de atender a campanha de ação contra a dengue, conforme descrito abaixo e o constante no termo de referência, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa **MN SOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.249.461/000110, com sede a Rua Conrado G. Malta, nº 6B, Balneario São Pedro, São Pedro da Aldeia-RJ, CEP: 28948-710

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Impressão gráfica de cartazes, com formato 46x64cm.	UN	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 16/05/2025 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/07/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 170/2025

PROCESSO Nº 7611/2025

Ref. Aquisição de 02 (duas) unidade de computadores, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 6.760,00 (seiscentos mil e setecentos e sessenta reais).

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 7611/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 02 (duas) unidade de computador no intuito de atender a necessidade de estruturar a referida Secretária, conforme descrito abaixo e o constante no termo de referência, no valor total de R\$ 6.760,00 (seiscentos mil e setecentos e sessenta reais). A referida dispensa será com a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.496.391/0001-61, com sede a Rua Isaura Maia de Souza, 235, Ave Maria, Carmo - RJ. CEP 28640-000.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO E FOTO EM ANEXO: - PROCESSADOR INTEL CORE I5 14400, 14ª GERAÇÃO 3.5GHZ, 4.7 GHZ TURBO, CACHE 20MB, LGA1700 - BX8071514400 OU SUPERIOR - MEMÓRIA DDR5 KINGSTON FURY BEAST, 16GB (2X8GB), 5600MHZ, PRETO OU SUPERIOR - PLACA-MÃE ASUS B760M-AYW, INTEL LGA 1700, M-ATX, DDR5, WI-FI, PRETO - 90MB1FK0-M0EAY0 OU SUPERIOR - FONTE BLUECASE 500W (REAL) - SSD WESTERN DIGITAL SN350 480GB, M.2 2280, NVME, PCIE, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1900MB/S - WDS480G2G0C OU SUPERIOR - KIT TECLADO E MOUSE COM FIO LOGITECH - MK120 - GABINETE ATX COM USB FRONTAL - DRIVE ASUS GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD, SATA, 24X, PRETO - DRW-24F1MT/BLK/B/AS OU SUPERIOR - WINDOWS 11 PRO VITALÍCIO - LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2021 PRO VITALÍCIO ORIGINAL - CARTÃO OFICIAL (CHAVE VITALÍCIO PELA MICROSOFT) - CAIXAS DE SOM - GABINETE SEM LACRE - GARANTIA DE 12 MESES - OBS: SUPERIOR QUER DIZER UM MODELO SUPERIOR DENTRO DA MESMA MARCA	UN	2	R\$ 3.380,00	R\$ 6.760,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 25/06/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/07/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.496.391/0001-61, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75,



II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 171/2025

PROCESSO Nº 7611/2025

Ref. Aquisição de 02 (duas) unidade de computadores, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 3.999,20 (seiscentos mil e setecentos e sessenta reais).

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 7611/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 02 (duas) unidade de computador no intuito de atender a necessidade de estruturar a referida Secretária, conforme descrito abaixo e o constante no termo de referência, no valor total de R\$ 3.999,20 (seiscentos mil e setecentos e sessenta reais). A referida dispensa será com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51.095.489/0001-63, com sede a Rua Alves Moreira, 21, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MONITOR LED 23,8" TELA IPS FULL HD DE ALTA QUALIDADE, AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E PIVOTAGEM DE 180°, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E FOTO EM ANEXO: - ESPECIFICAÇÕES: TELA 23,8" IPS FULL HD, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E PIVOTAGEM DE 180° - PORTAS HDMI, USB 3.0, DISPLAYPORT E D-SUB - DESIGN 3 LADOS SEM BORDAS - TELA: TAMANHO: 23,8" - IPO DE TELA: IPS - ÂNGULO DE VISÃO: 178º (R/L) / 178º (U/D) - RESOLUÇÃO MÁXIMA: FULL HD 1920 X 1080 (16:9) - BRILHO: 250 CD/M² (TÍP.) - CONTRASTE: 1000:1 (TÍP.) - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG EM FASTER) - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - GAMA DE CORES: NTSC 72% (CIE1931) - PROFUNDIDADE DE CORES (Nº DE CORES): 16,7M - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,2745 X 0,2745MM - TRATAMENTO DE TELA: ANTIRREFLEXIVO - ENTRADAS E SAÍDAS HDMI: SIM (1EA) (V1.4) - DISPLAYPORT: SIM (1EA) (V1.2) - USB: SIM (4EA) (V3.0) - USB-B: SIM (1EA) (V3.0) - D-SUB: SIM - GARANTIA DE 12 MESES;	UN	4	R\$ 999,80	R\$ 3.999,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 25/06/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/07/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51.095.489/0001-63, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 172/2025

PROCESSO Nº 7611/2025

Ref. Aquisição de 02 (duas) unidade de computadores, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 7611/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 02 (duas) unidade de computador no intuito de atender a necessidade de estruturar a referida Secretária, conforme descrito abaixo e o constante no termo de referência, no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa **LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.164.321/0001-49, sediada a Tr. Santo Agostinho, 27, Todos os Santos, Carmo - RJ, CEP: 28640-000.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	NOBREAK SMS TECH, 700VA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA, BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA OU SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E FOTO EM ANEXO: - NOBREAK SMS TECH, 700VA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA OU SUPERIOR - COR PRETO - BIVOLT AUTOMÁTICO - FREQUÊNCIA 60HZ +/- 1HZ - PESO: 5.8KG - DIMENSÕES: 179MM X 127MM X 343MM - GARANTIA DE 12 A 24 MESES;	UN	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 25/06/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/07/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.164.321/0001-49, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 172/2025**
PROCESSO Nº 7611/2025

Ref. Aquisição de 02 (duas) unidade de computadores, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 7611/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 02 (duas) unidade de computador no intuito de atender a necessidade de estruturar a referida Secretária, conforme descrito abaixo e o constante no termo de referência, no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa **LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.164.321/0001-49, sediada a Tr. Santo Agostinho, 27, Todos os Santos, Carmo - RJ, CEP: 28640-000.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	NOBREAK SMS TECH, 700VA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA, BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA OU SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E FOTO EM ANEXO: - NOBREAK SMS TECH, 700VA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA OU SUPERIOR - COR PRETO - BIVOLT AUTOMÁTICO - FREQUÊNCIA 60HZ +/- 1HZ - PESO: 5.8KG - DIMENSÕES: 179MM X 127MM X 343MM - GARANTIA DE 12 A 24 MESES;	UN	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 25/06/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/07/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.164.321/0001-49, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

o valor do contrato supracitado em R\$ 40.908,00 (quarenta mil e novecentos e oito reais), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de rádios comunicadores para o SAMU. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de julho de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

Extrato**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7952/2025; com base nos termos do Art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de julho de 2025 e findando-se em 22 de julho de 2026, o prazo do referido contrato, bem como fica mantido



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2025

De acordo com os resultados do último concurso público, cujos detalhes foram publicados no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.023, de 16 de novembro de 2020, com resultado final divulgado no DO nº 2.281, de 21 de setembro de 2021, e homologado em 21 de outubro de 2021, conforme publicação no DO nº 2.307, venho por meio deste convocar os (as) candidatos (as) listados (as) abaixo, conforme processos nº 15709/2024, 5598/2025, 5174/2025 e 6618/2025.

Os (as) convocado (as) deverão comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, no horário das 09h30 às 16h00, para apresentação da documentação exigida. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. – disponível no app do FGTS;
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- C.P.F. dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira “D” e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública (preencher no RH).
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Internet)

Os seguintes exames médicos deverão ser providenciados para o exame admissional: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Ureia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídeos, Exame de Urina (EAS) e ECG.

AGENTE DE TRÂNSITO

THAIS DE ALMEIDA GONÇALVES

CLASSIFICAÇÃO 015º

FISCAL DE TRIBUTOS

IGOR ANTUNES COSTA

CLASSIFICAÇÃO 003º



PROFESSOR “E” SÉRIES INICIAIS

LETÍCIA DE AGUIAR ESTEVES QUERINO
GENILSON PEREIRA DA SILVA SENRRA
LUZIA CRISTINA MOTA DA SILVEIRA DURAN

CLASSIFICAÇÃO 165º
CLASSIFICAÇÃO 166º
CLASSIFICAÇÃO 167º

CUIDADOR ESCOLAR

LUIZA BRANCO DINIZ
SABRINA PEIXOTO RIBEIRO

CLASSIFICAÇÃO 079º
CLASSIFICAÇÃO 080º

15 de Julho de 2025

GILBERTO DA COSTA
FREITAS:13785611714

Assinado de forma digital por
GILBERTO DA COSTA
FREITAS:13785611714
Dados: 2025.07.15 14:32:58 -03'00'

GILBERTO DA COSTA FREITAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Mat. 3281